

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CAROLINE CRISTINA MIRANDA CABRAL

**QUAIS FORAM OS TIPOS DE RELATÓRIOS DE OPINIÃO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES NAS EMPREITEIRAS ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO LAVA-
JATO?**

**UBERLÂNDIA
MARÇO DE 2024**

CAROLINE CRISTINA MIRANDA CABRAL

**QUAIS FORAM OS TIPOS DE RELATÓRIOS DE OPINIÃO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES NAS EMPREITEIRAS ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO LAVA-
JATO?**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Dr. Vidigal Fernandes Martins

**UBERLÂNDIA
MARÇO DE 2024**

CAROLINE CRISTINA MIRANDA CABRAL

Quais foram os tipos de relatórios de opinião dos auditores independentes nas empreiteiras envolvidas na operação lava-jato?

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Dr. Vidigal Fernandes Martins
Orientador

Blind Review

Blind Review

Uberlândia (MG), 06 de março de 2024

RESUMO

A Operação Lava-Jato é um marco na história do Brasil, sendo uma investigação de grande magnitude que revelou esquemas de corrupção envolvendo políticos, empresários e grandes empresas, principalmente do setor de construção civil. A operação teve início em 2014 e teve repercussões em diversos setores da economia brasileira, afetando a confiança dos investidores e a reputação das empresas envolvidas. A auditoria contábil é uma atividade essencial para a transparência e confiabilidade das informações financeiras das empresas. Os auditores independentes são responsáveis por analisar as demonstrações contábeis e emitir um relatório de opinião sobre sua conformidade com os princípios contábeis e normas regulatórias. O objetivo proposto para esta pesquisa, do tipo descritiva, é a análise dos tipos de relatórios de opinião emitidos pelos auditores independentes para quatro das principais empreiteiras envolvidas na Operação Lava-Jato - Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS e Queiroz Galvão - nos anos de 2018 a 2022, subsequentes à instauração das investigações, visando compreender o impacto do escândalo de corrupção nessas empresas e sua repercussão na avaliação das demonstrações financeiras pelos auditores independentes. A pesquisa revelou uma variedade de tipos de opiniões, incluindo opiniões sem ressalvas e com ressalvas, refletindo as diferentes circunstâncias enfrentadas por cada empresa. Concluiu-se que o escândalo da Lava-Jato teve um impacto significativo na avaliação das demonstrações financeiras das empreiteiras, destacando a importância da transparência, ética empresarial e conformidade regulatória na reconstrução da confiança dos investidores e stakeholders.

Palavras-chave: Operação Lava-Jato. Empreiteiras. Opinião auditoria. Relatório de Auditoria.

ABSTRACT

Operation Lava-Jato is a milestone in the history of Brazil, being an investigation of great magnitude that revealed corruption schemes involving politicians, businesspeople and large companies, mainly in the construction sector. The operation began in 2014 and had repercussions on several sectors of the Brazilian economy, affecting investor confidence and the reputation of the companies involved. Accounting auditing is an essential activity for the transparency and reliability of companies' financial information. Independent auditors are responsible for analyzing the financial statements and issuing an opinion report on their compliance with accounting principles and regulatory standards. The proposed objective of this descriptive research is to analyze the types of opinion reports issued by independent auditors for four of the main construction companies involved in Operation Lava-Jato - Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS and Queiroz Galvão - in 2018 to 2022, subsequent to the initiation of investigations, aiming to understand the impact of the corruption scandal on these companies and its repercussion on the assessment of financial statements by independent auditors. The survey revealed a variety of opinion types, including unqualified and qualified opinions, reflecting the different circumstances facing each company. It was concluded that the Lava-Jato scandal had a significant impact on the evaluation of construction companies' financial statements, highlighting the importance of transparency, business ethics and regulatory compliance in rebuilding the trust of investors and stakeholders.

Keywords: Operation Lava-Jato. Contractors. Audit Opinion. Audit Report.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. REFERENCIAL TEORICO | 2 |
| 2.1 Auditoria Independente: Contexto Legal | 3 |
| 2.2 Tipos de Relatórios de Opinião: Auditores Independentes | 4 |
| 2.3 Auditoria Independente na Operação Lava-jato | 6 |
| 3. METODOLOGIA | 6 |
| 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS | 8 |
| 4.1 Odebrecht Engenharia e Construção S.A. | 8 |
| 4.2 Camargo Corrêa Infra Construções S.A. | 9 |
| 4.3 OAS Engenharia e Construção S.A. | 10 |
| 4.4 Construtora Queiroz Galvão S.A. | 11 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 12 |
| REFERÊNCIAS | 14 |

1. INTRODUÇÃO

Março de 2014 marcou o início da operação batizada como “Lava-Jato”, uma investigação de magnitude ímpar que teve repercussões globais, abalou as estruturas políticas e econômicas do Brasil, bem como desencadeou um intenso debate sobre a ética nos negócios, a governança corporativa e, especialmente, o papel dos auditores independentes na emissão de opiniões sobre as Demonstrações Financeiras das empresas. A operação, conduzida pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, revelou uma vasta teia de esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro. O epicentro dessa investigação foi a Petrobras, a gigante estatal do petróleo, onde políticos, agentes financeiros, executivos da estatal e empresas de construção de grande porte estavam envolvidos em um esquema de desvio de bilhões de reais por meio de contratos fraudulentos e propinas (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF, 2016).

Dados concretos revelam a amplitude do impacto da Lava-Jato: centenas de prisões, inúmeras delações premiadas, centenas de condenações e a recuperação de bilhões de reais desviados (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, 2019). Além disso, a Operação Lava-Jato gerou debates polarizados na sociedade brasileira, com alguns enxergando como um marco na luta contra a corrupção, enquanto outros questionam seus métodos e suas consequências políticas.

No que tange às empreiteiras, foi descoberto que as maiores empresas de construção civil do país se organizavam em cartel para fraudarem licitações da estatal referentes às obras públicas, de modo que as construtoras em questão monopolizavam a concorrência entre elas, definindo juntas qual seria o preço repassado e quem seria o ganhador de cada contrato. O valor era calculado em reuniões secretas, superfaturado em benefício dos mesmos (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF, 2016).

Segundo Cunha (2017), para a liberação destes contratos, as empreiteiras subornavam políticos, funcionários públicos e executivos da estatal, sendo o valor pago de propina distribuído aos operadores financeiros, responsáveis pela lavagem do dinheiro em paraísos fiscais.

Neste contexto, quase uma década após o início das investigações, realizou-se uma análise documental dos relatórios de opinião dos auditores independentes sobre as

demonstrações contábeis divulgadas de quatro das principais empreiteiras envolvidas na “Lava-Jato”, que são elas: Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS e Queiroz Galvão.

O estudo visa saber qual foi a opinião dos auditores em relação às demonstrações contábeis e financeiras das companhias após o escândalo e investigações, nos anos subsequentes de 2018 até o ano-calendário de 2022. O objetivo é observar se houve mudança em relação à conformidade dos relatórios emitidos com a representação da posição patrimonial e financeira da entidade, levando em conta as informações obtidas com as investigações revelando fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, pagamento de propinas, entre outros. Para o alcance do objetivo, foram analisados os relatórios dos auditores independentes divulgados.

Em um cenário marcado pela corrupção sistêmica e pela manipulação de informações financeiras, os auditores independentes se encontraram em uma encruzilhada ética, onde suas responsabilidades profissionais entraram em conflito com as pressões econômicas e políticas impostas pelas empresas auditadas. A análise da opinião e das ações dos auditores independentes nesse contexto é de suma importância, pois lança luz sobre a complexidade das decisões que enfrentam. Questões como a independência, a integridade e a responsabilidade desses profissionais se tornaram o cerne do debate, uma vez que a sua atuação desempenhou um papel crítico na identificação de irregularidades financeiras e na exposição dos crimes de corrupção perpetrados pelas empreiteiras. Em suma, a análise da opinião dos auditores independentes nas empreiteiras envolvidas na Operação Lava-Jato de 2018 a 2022 é essencial para entender as implicações éticas, profissionais e regulatórias desse escândalo, como o mesmo moldou o cenário da auditoria e da governança corporativa no Brasil e para além de suas fronteiras.

Seguindo a sugestão para pesquisas futuras de Ribeiro e Martins (2016), pretende-se estudar o caso e verificar se os auditores independentes encontraram evidências das ações fraudulentas, sendo estes os profissionais responsáveis por conferir fidedignidade às informações divulgadas (BRASIL, 2007).

2. REFERENCIAL TEORICO

2.1 Auditoria Independente: Contexto Legal

A auditoria independente desempenha um papel vital na manutenção da transparência, integridade e confiança nos mercados financeiros e na governança corporativa. No Brasil, o contexto legal que regula a atividade de auditoria independente é abrangente e está em constante evolução, refletindo os padrões internacionais de auditoria e as necessidades do mercado local.

A Lei das Sociedades por Ações, também conhecida como Lei das S.A., é o principal marco legal que regulamenta a atividade das empresas de capital aberto no Brasil. A Lei 11.638/2007 estabelece requisitos específicos relacionados à auditoria independente, exigindo que as empresas listadas, tanto de capital aberto como as companhias de grande porte, nomeiem auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para revisar suas demonstrações financeiras periodicamente. Ela também estabelece os princípios fundamentais de governança corporativa e divulgação de informações financeiras.

A CVM é a entidade reguladora responsável por supervisionar o mercado de valores mobiliários no Brasil. A CVM tem autoridade para emitir regulamentos específicos relacionados à auditoria independente, como a Instrução CVM nº 308/1999, que estabelece as regras para registro de auditores independentes e normas de auditoria aplicáveis às companhias abertas.

A NBC TA 200 (CFC, 2016) esclarece que a auditoria tem por objetivo o aumento do grau de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis divulgadas pelas entidades jurídicas. O trabalho de auditoria independente é finalizado com o relatório de opinião, mediante os exames feitos e provas obtidas, o auditor expressa por escrito a sua avaliação sobre a conformidade das Demonstrações Contábeis e Financeiras com as Normas Brasileiras e Internacionais.

As Normas Brasileiras de Contabilidade são emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e regulamentam a prática da auditoria independente no Brasil. As NBC's são alinhadas com os padrões internacionais de auditoria e as Normas Internacionais de Auditoria (NIA), emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC). Essas normas estabelecem procedimentos e diretrizes para a condução de auditorias independentes de alta qualidade.

Embora não tenham força legal no Brasil, as Normas Internacionais de Auditoria (NIA) emitidas pela IFAC são frequentemente utilizadas como referência pelas empresas de

auditoria independente. Elas promovem a harmonização das práticas de auditoria em nível global e são consideradas um padrão de qualidade.

A Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), promulgada em 2013, tem implicações significativas para a auditoria independente. Ela estabelece responsabilidade civil e administrativa das empresas por atos de corrupção e exige a implementação de programas de conformidade, incluindo auditorias internas e externas, para prevenir e detectar a corrupção. Os auditores independentes desempenham um papel crítico na avaliação da eficácia desses programas.

Em suma, a responsabilidade civil dos auditores independentes é regida pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e pela jurisprudência. Os auditores podem ser responsabilizados por erros ou omissões em suas auditorias que resultem em danos financeiros para terceiros, incluindo investidores e credores. A regulamentação e a jurisprudência nessa área estão em constante evolução, influenciando a abordagem dos auditores na condução de seus trabalhos.

O contexto legal da auditoria independente no Brasil é caracterizado por um conjunto complexo e interconectado de leis, regulamentos e normas. A conformidade com essas disposições é essencial para garantir a qualidade e a integridade das auditorias independentes e para promover a confiança dos investidores e do público nos mercados financeiros do Brasil. A evolução constante desse contexto legal reflete a busca contínua por padrões mais elevados de governança corporativa e transparência no país.

2.2 Tipos de Relatórios de Opinião: Auditores Independentes

Segundo Attie (2010), a opinião sobre as demonstrações contábeis de determinada entidade mediante a emissão do Relatório de Auditoria é o objetivo do trabalho da auditoria independente.

O Relatório de Auditoria (CFC, 2016) é um documento formal elaborado pelo auditor independente que descreve o escopo, os resultados e as conclusões da auditoria realizada sobre as demonstrações financeiras da empresa. Ele fornece informações essenciais aos usuários das demonstrações financeiras sobre a natureza e a extensão dos procedimentos de

auditoria executados, bem como sobre quaisquer problemas significativos identificados durante a auditoria.

Geralmente, o relatório de auditoria inclui os seguintes elementos: Introdução (seção que geralmente contém o título "Relatório dos Auditores Independentes" e identifica as partes envolvidas, como a empresa auditada e o auditor responsável pela auditoria); Escopo da Auditoria (descreve os procedimentos realizados pelo auditor para obter evidências suficientes e apropriadas sobre as demonstrações financeiras, pode incluir uma descrição dos testes realizados, os critérios de auditoria aplicáveis e outras informações relevantes sobre o trabalho realizado); Opinião do Auditor (onde o auditor expressa sua opinião sobre se as demonstrações financeiras da empresa estão apresentadas de forma fidedigna, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis aplicáveis); Base para a Opinião (o auditor descreve as bases em que sua opinião foi formada, ou seja, as evidências obtidas durante a auditoria que sustentam sua conclusão sobre as demonstrações financeiras); Outras Informações (outras informações relevantes, como referências a relatórios anteriores de auditoria, declarações sobre a independência do auditor e outras declarações exigidas por normas ou regulamentos específicos).

A NBC TA 700 (CFC, 2016) estabelece tais requisitos descritos acima e demais diretrizes que os auditores independentes devem seguir ao emitir suas opiniões sobre as demonstrações contábeis das entidades auditadas, se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, independente se causadas por erro ou por fraude, e se estão em conformidade com as normas contábeis aplicáveis. Essa norma é essencial para garantir a qualidade e a consistência das opiniões dos auditores independentes, promovendo a confiabilidade das informações financeiras para os usuários.

A mesma define a opinião não modificada, onde o auditor dá fé aos relatórios divulgados, dizendo que estão de acordo com as leis e normas aplicáveis. Já a NBC TA 701 (CFC, 2016) conceitua a opinião modificada, que é quando o auditor se depara com alguma situação suspeita na realização do exame, tendo três ramificações: opinião com ressalvas caso as distorções encontradas sejam relevantes e não generalizadas; opinião adversa caso sejam relevantes e generalizadas; e, por fim, abstenção de opinião, quando o auditor não tiver prova suficiente e apropriada que possa embasar sua opinião.

2.3 Auditoria Independente na Operação Lava-jato

As empreiteiras envolvidas na Lava-Jato são empresas de capital aberto e, portanto, são regidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 11.638/2007), que regula as companhias abertas no Brasil e é uma das principais bases legais para a auditoria independente. Ela estabelece a obrigatoriedade de auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para revisar as demonstrações financeiras dessas empresas. A Lava-Jato trouxe à tona a questão da eficácia desses requisitos legais e sua aplicação no contexto das empreiteiras envolvidas. A fidedignidade das informações contábeis para Schmitz e Rover (2017) tem grande importância aos gestores e usuários como forma de combate à corrupção. Carvalho e Pereira (2013) complementam este pensamento ao dizer que a contabilidade deve atuar sobre os controles da entidade, zelando pelo patrimônio e segurança da mesma, assim como pelos interesses dos *stakeholders*. Ribeiro et al (2018) concluem em seu estudo que as fraudes e manipulações colocam em risco a credibilidade do auditor independente e a confiança dos usuários perante as informações da empresa auditada envolvida, bem como afeta a saúde financeira da entidade.

Os estudos envolvendo a análise da auditoria independente realizada na Petrobras por Rodrigues (2018) teve como resultado que nem mesmo os auditores foram capazes de detectar as operações fraudulentas antes do início da operação, ou seja, antes de 2014, o que sugere falha nos controles internos da estatal. Alves e Martins (2018, p.129) compartilham a mesma opinião e acrescentam sobre a importância da avaliação minuciosa dos controles internos, dado que “as irregularidades podem estar ocultas nas informações financeiras da empresa, por este motivo, é necessária uma avaliação mais profunda sobre os controles internos e sobre a auditoria interna da Petrobras”.

Em resumo, as leis, regulamentos e normas desempenham um papel crucial na governança corporativa e na fiscalização das práticas contábeis e de auditoria. A Lava-Jato serviu como um catalisador para aprimoramentos na regulamentação e na aplicação das leis relacionadas à auditoria independente, à medida que o Brasil busca fortalecer a integridade e a confiança no mercado financeiro e empresarial.

3. METODOLOGIA

Realizou-se uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa e procedimento técnico documental. O material utilizado para estudo foram os relatórios de opinião dos auditores independentes das empreiteiras Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS e Queiroz Galvão, sendo os mesmos coletados em endereço virtual. O período analisado fora de 2018 até o ano de 2022, visando observar se houve alterações na opinião emitida pelos auditores levando em conta o antes, durante e depois da descoberta do escândalo.

Com relação ao tipo de pesquisa, Gil (2008, p. 28) afirma que a pesquisa descritiva é caracterizada pela forma uniformizada na coleta dos dados e “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Foi utilizada a técnica de análise de conteúdo para a análise dos dados. Bardin (2011, p.47) define a análise de conteúdo:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

A abordagem qualitativa, conforme descrito por Kerlinger (2003) é uma abordagem de pesquisa que se concentra na compreensão e interpretação de dados de maneira descritiva, sem recorrer a técnicas estatísticas complexas. Essa abordagem é frequentemente utilizada em pesquisas que buscam explorar e compreender fenômenos complexos, especialmente em ciências sociais e comportamentais, sendo um processo iterativo e muitas vezes subjetivo, que requer habilidades de interpretação e entendimento do contexto da pesquisa. É uma abordagem valiosa para explorar fenômenos complexos e proporcionar uma compreensão mais profunda de questões sociais e comportamentais.

Para este estudo, o foco em relação às empresas envolvidas na Operação Lava-Jato limita-se as quatro empreiteiras citadas que possuem grande relevância na investigação, uma vez que muito já se fala e estuda sobre a estatal Petrobrás.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Mediante análise dos relatórios de opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras emitidas pelas empreiteiras Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS e Queiroz Galvão, ambos coletados em endereço virtual do Diário Oficial, do portal de Relação com o Investidor das companhias ou na central de balanço do Governo Federal, apresenta-se abaixo a compilação segregada por empresa dos tipos de opinião dos auditores independentes emitidos entre o período de 2018 a 2022 e as empresas de auditoria responsáveis por tal parecer.

4.1 Odebrecht Engenharia e Construção S.A.

A Odebrecht Engenharia e Construção S.A. (OEC) é uma das principais empresas do conglomerado NOVONOR, antigo conglomerado Odebrecht S.A., e atua no setor de construção e engenharia, tanto no Brasil quanto internacionalmente. Foi fundada em 1944 por Norberto Odebrecht.

A Odebrecht Engenharia e Construção está envolvida em uma ampla gama de projetos, incluindo obras de infraestrutura, projetos de energia, petroquímica, saneamento, transporte, entre outros. No entanto, a empresa esteve no centro de um dos maiores escândalos de corrupção da história do Brasil, a Operação Lava-Jato. Como resultado do escândalo, a empresa enfrentou sérias consequências financeiras, jurídicas e de reputação. Muitos de seus executivos foram condenados e a empresa foi obrigada a pagar multas bilionárias como parte de acordos de leniência firmados com autoridades no Brasil e em outros países (Globo, 2023).

Diante desses desafios, a OEC passou por um processo de reestruturação, vendendo ativos não essenciais e implementando medidas rigorosas de conformidade e governança corporativa.

Tabela 1 – Tipo de opinião emitida no Relatório de Auditoria de 2018 a 2022 para as demonstrações financeiras consolidadas da Odebrecht Engenharia e Construção S.A.

| Data Base | Tipo de Opinião | Firma Auditoria responsável pelo Parecer |
|-------------------|------------------------|---|
| 31/12/2018 | Opinião com Ressalvas | BDO – Francisco de Paula dos Reis Jr. e Celso Luiz da |

| | | Costa Lobo |
|------------|-----------------------|--------------------------------|
| 31/12/2019 | Opinião com Ressalvas | BDO – Celso Luiz da Costa Lobo |
| 31/12/2020 | Opinião com Ressalvas | BDO – Celso Luiz da Costa Lobo |
| 31/12/2021 | N/A | N/A |
| 31/12/2022 | N/A | N/A |

Fonte: Elaborado pela autora

As demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente sobre a companhia encontram-se disponíveis na central de balanços do Governo Federal, disponível online. Mediante o exposto, é possível observar que a Companhia efetuou a contratação de uma mesma firma de auditoria, a BDO, para todos os períodos analisados, sendo que, a opinião com ressalva de 2018 a 2020 foram motivadas pelas investigações em andamento junto ao Ministério Público Federal e outras autoridades federais, uma vez que mediante os acordos efetuados fora necessária a constituição de provisões para as quais a equipe de auditoria não obteve evidência suficiente quanto a acuracidade e completude dos saldos. Além disso, houve a divulgação quanto à incerteza da continuidade operacional. Para os exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2022 houve a publicação das demonstrações contábeis e do relatório da administração, porém, não foi publicado o relatório de auditoria para o CNPJ 19.821.234/0001-28.

4.2 Camargo Corrêa Infra Construções S.A.

A Camargo Corrêa Infra Construções S.A. é uma empresa brasileira que faz parte do antigo Grupo Camargo Corrêa, atualmente MOVER, um dos principais conglomerados do país no setor de construção civil e engenharia (Globo, 2023). Fundada em 1939, a Camargo Corrêa Infra Construções S.A. tem sido uma participante significativa em projetos emblemáticos no Brasil e no exterior, incluindo obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias, aeroportuárias, hidrelétricas, entre outros. Assim como outras empresas do setor, a companhia também enfrentou desafios perante os desdobramentos da Operação Lava-Jato.

Tabela 2 – Tipo de opinião emitida no Relatório de Auditoria de 2018 a 2020 para as demonstrações financeiras consolidadas da Camargo Corrêa Infra Construções S.A.

| Data Base | Tipo de Opinião | Firma Auditoria responsável pelo Parecer |
|-------------------|------------------------|---|
| 31/12/2018 | Opinião não modificada | EY – Marcos Alexandre S. Pupo |
| 31/12/2019 | Opinião não modificada | EY – Cezar Augusto Ansoain de Freitas |
| 31/12/2020 | N/A | N/A |
| 31/12/2021 | N/A | N/A |
| 31/12/2022 | N/A | N/A |

Fonte: Elaborado pela autora

As demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente sobre a companhia encontram-se disponíveis no Diário Oficial Empresarial de São Paulo online. Mediante o exposto, é possível observar que a Companhia contratou a Ernst Young Auditores Independentes para realizar auditoria das datas-bases de 31/12/2018 e 31/12/2019, sendo emitidos os relatórios cuja opinião fora não modificada. Para os anos calendários de 2020, 2021 e 2022, houve a publicação das demonstrações contábeis, porém, não foi publicado o relatório de auditoria para o CNPJ 11.178.032/0001-06.

4.3 OAS Engenharia e Construção S.A.

A OAS Engenharia e Construção S.A. é uma empresa brasileira do setor de construção civil e engenharia, parte do Grupo OAS. Fundada em 1976, a mesma consolidou-se como uma das principais empresas do setor no Brasil. Atuou em projetos de grande porte, como a construção de estádios para a Copa do Mundo de 2014, obras de mobilidade urbana, barragens, rodovias e aeroportos. A entidade também foi relacionada à Operação Lava-Jato. Como resultado, a empresa enfrentou sérios problemas financeiros, foi alvo de investigações e processos legais e teve sua reputação abalada (Globo, 2023).

A empresa buscou se reestruturar e implementar medidas de conformidade e governança corporativa para lidar com as consequências do escândalo. Em 02 de agosto de 2021, a Companhia alterou sua denominação social para Coesa Construção e Montagens S.A. (ESTADÃO RI 2021).

Tabela 3 – Tipo de opinião emitida no Relatório de Auditoria de 2018 a 2020 para as demonstrações financeiras consolidadas da OAS Engenharia e Construção S.A. e de 2021 a 2022 da Coesa Construção e Montagens S.A.

| Data Base | Tipo de Opinião | Firma Auditoria responsável pelo Parecer |
|------------------|------------------------|---|
|------------------|------------------------|---|

| | | |
|-------------------|------------------------|--------------------------------------|
| 31/12/2018 | Opinião não modificada | BDO – Henrique Herbel de Melo Campos |
| 31/12/2019 | Opinião não modificada | BDO – Henrique Herbel de Melo Campos |
| 31/12/2020 | Opinião com Ressalvas | BDO – Manuel Perez Martinez Jr. |
| 31/12/2021 | Opinião com Ressalvas | SENSO– Guilherme Rocha Castro Soares |
| 31/12/2022 | Opinião com Ressalvas | SENSO– Guilherme Rocha Castro Soares |

Fonte: Elaborado pela autora

As demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020 sobre a Engenharia e Construção S.A. encontram-se disponíveis no Diário Oficial Empresarial de São Paulo, disponível online, onde é possível observar que o relatório de auditoria emitido pela BDO teve como resultado uma opinião não modificada nos dois primeiros anos, porém, em 31/12/2020 foi emitida a opinião com ressalvas devido à impossibilidade de validação do saldo dos estoques na data-base mediante a ausência de controles e inventário posterior a data-base. Além disso, em 2020 foi divulgado no relatório a nota sobre a relevante incerteza sobre a continuidade operacional da Companhia mediante ao processo de recuperação judicial. Para a auditoria das datas-bases de 31/12/2021 e 31/12/2022, a então denominada Coesa Construção e Montagens S.A. contratou a SENSO Auditores Independentes, cuja opinião em seu relatório de auditoria segue com ressalvas conforme publicação do mesmo e das demonstrações contábeis no Estadão, disponível em endereço eletrônico. O motivo de tal opinião em 2021 segue os pontos levantados no ano anterior, acrescido a impossibilidade de obtenção de evidência suficiente sobre o saldo registrado de investimentos. Para a data-base de 2022, além dos fatores levantados nos anos anteriores, não foram recebidas as cartas das Instituições Financeiras, procedimento este que validaria o saldo dos financiamentos a pagar.

4.4 Construtora Queiroz Galvão S.A.

A Construtora Queiroz Galvão é uma empresa brasileira com uma longa história no setor de construção civil e engenharia. Fundada em 1953, a empresa começou suas atividades em Pernambuco, no nordeste do Brasil, e ao longo dos anos expandiu sua atuação para todo o país e também internacionalmente. A Companhia se destacou por sua participação em uma

ampla gama de projetos de infraestrutura, incluindo obras rodoviárias, aeroportuárias, portuárias, hidrelétricas, industriais, residenciais e comerciais.

No entanto, como várias outras empresas do setor de construção no Brasil, a Queiroz Galvão também enfrentou desafios relacionados à corrupção em decorrência da Operação Lava-Jato, onde a empresa também foi alvo das investigações. A Companhia também passou por reestruturação e implementou medidas de compliance, sendo que, em 30/03/2022 efetuou a alteração de sua razão social para Álya Construtora S.A. Atualmente, a Companhia continua ativa no mercado de construção civil, participando de projetos importantes em todo o Brasil.

Tabela 4 – Tipo de opinião emitida no Relatório de Auditoria de 2018 a 2021 para as demonstrações financeiras consolidadas da Construtora Queiroz Galvão S.A. e de 2022 da Álya Construtora S.A.

| Data Base | Tipo de Opinião | Firma Auditoria responsável pelo Parecer |
|-------------------|------------------------|---|
| 31/12/2018 | Opinião não modificada | BKR – Mário Vieira Lopes e José Carlos de Almeida Martins |
| 31/12/2019 | Opinião não modificada | BKR – Mário Vieira Lopes e José Carlos de Almeida Martins |
| 31/12/2020 | Opinião não modificada | Grant Thornton – Marcio Romulo Pereira |
| 31/12/2021 | Opinião não modificada | Grant Thornton – Marcio Romulo Pereira |
| 31/12/2022 | Opinião não modificada | Grant Thornton – Marcio Romulo Pereira |

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme o exposto acima se observa que para a data-base de 31/12/2018 e 31/12/2019, a companhia contratou a BKR International para realização da auditoria de suas demonstrações contábeis, sendo emitido o parecer contábil de conformidade (opinião não modificada). Entretanto, fora divulgado no relatório de auditoria dos anos em questão sobre a incerteza sobre a continuidade operacional perante as investigações e envolvimento da construtora na operação lava-jato. Para os anos calendários de 2020 a 2022 fora realizada a contratação da Grand Thornton, que também emitiu o relatório contendo opinião não modificada e manteve a divulgação quanto à incerteza sobre a continuidade das operações. As demonstrações contábeis assim como o relatório do auditor independente sobre a companhia encontram-se disponíveis no endereço online próprio da construtora, na aba “Transparência”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho de conclusão de curso, buscou-se investigar e analisar os tipos de relatórios de opinião emitidos pelos auditores independentes para quatro das principais empreiteiras envolvidas na Operação Lava-Jato - Odebrecht, Camargo Corrêa, OAS e Queiroz Galvão - nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. O objetivo foi compreender o impacto do escândalo de corrupção nessas empresas e como isso refletiu na avaliação de suas demonstrações financeiras pelos auditores independentes.

Durante a pesquisa, observou-se uma série de desafios enfrentados por essas empresas em decorrência do envolvimento na Lava-Jato, incluindo investigações, processos legais, multas e impactos na reputação. Foram analisados os relatórios de opinião dos auditores independentes como um indicativo da saúde financeira e da transparência das empreiteiras nesse contexto desafiador. Ao examinar os relatórios de auditoria, observa-se uma variedade de tipos de opiniões emitidas pelos auditores independentes para cada uma das empreiteiras ao longo dos anos estudados, refletindo as diferentes circunstâncias e desafios enfrentados por cada empresa.

Pode se afirmar que o escândalo da Lava-Jato teve um impacto significativo na avaliação das demonstrações financeiras das empreiteiras envolvidas, com consequências que variaram de acordo com a gravidade das irregularidades identificadas e das medidas tomadas pelas empresas para lidar com elas. As opiniões dos auditores independentes refletiram esses impactos, fornecendo *insights* importantes sobre a integridade e a confiabilidade das informações financeiras apresentadas pelas empreiteiras. Por fim, destaca-se a importância da transparência, ética empresarial e conformidade regulatória como elementos fundamentais para a reconstrução da confiança junto aos investidores e stakeholders.

Propõe-se como sugestão para pesquisas futuras que seja realizada a análise acerca dos controles internos implementados, compliance e governança corporativa nas empreiteiras envolvidas na Lava-Jato.

REFERÊNCIAS

ALVES, N. S. R.; MARTINS, V. F. Auditoria independente: um estudo sobre os tipos de opiniões nos relatórios de auditoria emitidos na empresa Petrobras antes da operação “Lava Jato”. **Revista de la Agrupación Joven Iberoamericana de Contabilidad y Administración de Empresas (AJOICA)**, n.19, p. 129-144, 2018. Disponível em: <http://elcriterio.com/revista/contenidos_19/8.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2023.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária: OAS Engenharia e Construção S.A. **ESTADÃO RI 02** de ago. de 2021. Disponível em: <https://estadaori.estadao.com.br/wp-content/uploads/2022/12/oas-engenharia-e-construcao-sa-ata-2022-12-13_21-54-16.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

ATTIE, W. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **LEI Nº 10.406**, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm#art2045>. Acesso em: 05 abr. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 11.638**, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 12.846**, DE 01 DE AGOSTO DE 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm>. Acesso em: 05 abr. 2023.

CARVALHO, F. L. de; PEREIRA, N. A importância da Auditoria Externa na detecção de fraudes. **Revista Científica Semana Acadêmica**, v. 1, n. 43, 2013. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/artigo/importancia-da-auditoria-externa-na-deteccao-de-fraudes>>. Acesso em: 26 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – **NBC TA 200(R1)**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normasbrasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – **NBC TA 700**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileirasde-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – **NBC TA 701**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileirasde-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade – **NBC TA 705**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileirasde-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CUNHA, C. Lava Jato - as relações perigosas entre empreiteiras e políticos. **UOL Educação**, 2017. Disponível em: <<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/lava-jato-as-relacoes-perigosas-entre-empresiteiras-e-politicos.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ENTENDA a Operação Lava Jato, da Polícia Federal. **FOLHA DE S. PAULO**, São Paulo, 14 de nov. de 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/11/1548049-entenda-a-operacao-lava-jato-da-policia-federal.shtml>>. Acesso em: 01out. 2023.

ENTENDA o caso – Caso Lava Jato. **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF**. Disponível em: <<https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em: 01out. 2023.

LAVA-JATO: veja como estão as principais construtoras investigadas. **GLOBO**, 29 de jun. de 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/06/lava-jato-veja-como-estao-as-principais-construtoras-investigadas.ghtml>>. Acesso em: 01nov. 2023.

LAVA-JATO: STF proferiu mais de 10 mil decisões e analisou 112 acordos de colaboração em cinco anos de operação. **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, 17 de dez. de 2019. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=432874&ori=1>>. Acesso em: 07out. 2023.

RIBEIRO, A. G.; MARTINS, V. F. Investigação no Brasil: a opinião dos auditores independentes nos relatórios das empresas envolvidas na “Operação Lava Jato”. **Revista de la Agrupación Joven Iberoamericana de Contabilidad y Administración de Empresas (AJOICA)**, n.15, p. 149-168, 2016. Disponível em: <<https://www.doccity.com/pt/investigacao-no-brasil-a-opinio-dos-auditores-independentes-nos-relatorios-das-empresas-envolvidas-na-operacao-lava-jato/4999896/>>. Acesso em: 01out. 2023.

RIBEIRO, M. C. L.*et al.* Auditoria independente perante erros e fraudes de negócios: O caso Petrobras. **Revista Diálogos Interdisciplinares**, v. 7, n. 2, 2018. Disponível em:

<<https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/download/423/519/>>. Acesso em: 01out. 2023.

RODRIGUES, T.da S. **Auditoria Externa: uma análise acerca do posicionamento dos auditores no caso da Petrobras**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/23377/1/AuditoriaExternaAnalise.pdf>>. Acesso em: 01out. 2023.

SCHMITZ, C. de L.; ROVER, S. Nível de disclosure anticorrupção das maiores empreiteiras no Brasil: uma análise comparativa das empresas investigadas e não investigadas na operação Lava Jato. Banner apresentado em: **Encontro Catarinense de Estudantes de Ciências Contábeis** – ECECON, 15., 21-22 ago. 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/184231>>. Acesso em: 01out. 2023.

7 das 10 maiores empreiteiras tiveram executivos investigados na Lava Jato. **GLOBO**, 20 de jun. de 2015. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/06/7-das-10-maiores-empreiteiras-tiveram-executivos-investigados-na-lava-jato.html>>. Acesso em: 07out. 2023.